



PORTARIA CRO-MG Nº 041/2022

***Cria e nomeia a Câmara de Instrução
Ética da Odontologia Suplementar do
CRO-MG***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Resolução CFO-59/2004, Código de Processo Ético Odontológico, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de criar e nomear a Câmara de Instrução Ética da Odontologia Suplementar da Sede do CRO-MG (CIETOS);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Câmara de Instrução Ética da Odontologia Suplementar do CRO-MG, com a seguinte composição:

Presidente: Ronaldo Radicchi, MG-CD-3.912;

Secretário: José Lúcio da Silva Martins, MG-CD-14.744;

Vogal: Cristiane Ventura Araújo, MG-CD-36.956.

Art. 2º - O mandato dos membros da Câmara de Instrução Ética da Odontologia Suplementar do CRO-MG será honorífico e coincidirá com o mandato dos membros do Plenário do Conselho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, ficando revogados quaisquer dispositivos contrários.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG